

**MARIA LUIZA MACEDO**

Presidente

**AUREA APARECIDA ANDRADE MELO**

Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**B666D0F7**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**INSCRIÇÕES**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 20 de agosto de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 27 de agosto de 2024.

**MOISES DA SILVA ALVES**

Presidente da Câmara Legislativa

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**3C5C9DE5**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 231/2024**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS** - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, HEITOR ESPLENDOR JUNIOR, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de agosto de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F5AA3F14**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 232 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*Revoga a portaria n° 225/2024.*

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS** - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria n° 225/2024, de 22 de agosto de 2024, que concederia licença prêmio a servidora Lourdes Soares de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 27 de agosto de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0FAEB074**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 233/2024**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS** - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, EDILEUZA FERREIRA LOPES DA SILVA, matrícula 34, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 02 de setembro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de agosto de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4A8D4DCC**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS N°168/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N° 168 /2024 – De 22/08/2024 à 23/08/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei n° 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	22/08/2024 e 23/08/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R\$ 160,00

*Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.*

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**A88FDDCD

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº169/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 169 /2024 – De 26/08/2024 à 27/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	26/08/2024 27/08/2024	Ir na Cohapar e Centro à Cívico para tratar de Assuntos do Município.	R\$ 842,50

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**0AFD1009

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI 756/2024****LEI Nº 756/2024**

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “A”, situada no Conjunto da Cohapar, com interseção com o final da Rua Santos Dumont no município de Jundiá do Sul/PR.

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação da Rua Projetada “A”, situada no Conjunto da Cohapar, com interseção com o final da Rua Santos Dumont, recebe a denominação de Rua Professor Felipe Fernandes de Azevedo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jundiá do Sul, 23 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**16C6827D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº. 517, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº081/2016 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/ PR;

• Considerando o Ofício Nº 74, de 23 de Agosto de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/08/2024, em reunião extraordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º Semestre de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes –Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Agosto de 2024.

**LIZIANE RAMALHO PINTO**  
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8BA1EFB2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº. 518, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2023, do recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade-Primeira Infância- Deliberação Nº 47/2022- CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 20, da Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº. 424, de 28 de Novembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 75, de 23 de Agosto de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre de 2023, do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- Deliberação Nº 47/2022- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/08/2024, em reunião extraordinária.